



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 64, DE 01/09 / 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
SERVIDOR POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a contratar 01 (um) monitor de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor mensal de R\$ 1.459,21 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), com carga horária de 30h/semanais, por excepcional interesse público

Art. 2º - A contratação mencionada será pelo período de 1 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação desta lei.

Art. 3º O contratado estará sujeito a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.11.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.
Avenida Central, 89, Centro – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 664 0011 Ramal: 212 – CEP: 95568-000
e-mail: educacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA MONITOR ESCOLAR

O Transporte Escolar, através do motorista e do monitor de ônibus é de suma importância para garantir a integridade das crianças no trajeto de ida e volta até a escola. Dentre suas atribuições é acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino e até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, Diante do exposto e da importância do monitor escolar, pedimos, em regime de urgência a aprovação do contrato emergencial em virtude da monitora supra citada em anexo passar por cirurgia.



Sandro Webber

Secretário Municipal de Educação